



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.960 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024 E DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado municipal da terça-feira, dia 24 de setembro,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.941 de 29 de dezembro 2023, que dispõe sobre o Calendário de Feriados no Município de Cuité, referente ao exercício de 2024,

CONSIDERANDO também a não suspensão dos serviços oferecidos à população e assegurando o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** a segunda-feira, dia 23 de setembro, que antecede o feriado municipal do dia 24 de setembro, dia de Nossa Senhora das Mercês, Padroeira de Cuité, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica as repartições em que, por sua natureza, houver a necessidade de funcionamento contínuo tais como as atividades essenciais de saúde e coleta seletiva de resíduos sólidos, ou quaisquer outros de interesse público, que funcionam mediante escalas de plantões.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité - PB, em 19 de setembro de 2024.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito